

2013/551165	LUIZ VIEIRA MARTINS JUNIOR	INFORMAÇÃO	BELÉM
2008/363616	PGE	INFORMAÇÃO	BELÉM
2014/499221	ROGERIO DE PAULA LEITE	INFORMAÇÃO	REDENÇÃO
2014/12770	EXPEDITO DOS SANTOS PAMPLONA DA SILVA	INFORMAÇÃO	ST. CRUZ DO ARARI
2014/416292	MARLYSON SOUSA DE OLIVEIRA	INFORMAÇÃO	BRAGANÇA
2016/426419	PEDRO PAULO DA SILVA	INFORMAÇÃO	CURRALINHO
2018/330202	ANA CLAUDIA MELLO BRAZÃO BORGES	INFORMAÇÃO	CHAVES
2021/1081065	JULIO AUGUSTO SARMENTO MAIA	INFORMAÇÃO	BELÉM
2018/449061	JOSE MARIA FONSECA BALTEIRO	INFORMAÇÃO	ALMEIRIM
2014/384068	ANTONIO LUCENA BARROS	INFORMAÇÃO	CUMARU DO NORTE
2021/1220058	EDUARDO REPOSSI ROSA	INFORMAÇÃO	ALMEIRIM
2021/1219980	EMERY DIAS FONTES	INFORMAÇÃO	ALMEIRIM
2014/258149	HAROLDO OLIVEIRA SOUSA	INFORMAÇÃO	BELÉM
2017/240358	NICOLA SEBASTIÃO TANCREDI	INFORMAÇÃO	ALENQUER
2017/136999	MOACYR COUTINHO DA COSTA	INFORMAÇÃO	AFUÁ
2014/302514	RICARDO ZOZIMO MONTEIRO DA SILVA	INFORMAÇÃO	BELÉM
2014/489689	JOSE ANTONIO GARCIA E OUTROS	INFORMAÇÃO	SÃO FÉLIX DO XINGU
2015/373357	ZANANDREA R. FIGUEIRA	INFORMAÇÃO	ANANINDEUA
2014/198877	SIDNEY MARTINS DE OLIVEIRA	INFORMAÇÃO	SÃO FÉLIX DO XINGU
2014/578703	CARLOS MANUEL PEDROSO ANTUNES PEREIRA	INFORMAÇÃO	PORTEL
2014/148708	ADÃO PEREIRA DE ASSIS MIRANDA	INFORMAÇÃO	MARABÁ
2019/103725	ORLANDO CAETANO NEVES	INFORMAÇÃO	REDENÇÃO
2021/1124270	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ	INFORMAÇÃO	BELÉM
2014/85796	MOISES OLIVEIRA DE SOUSA	INFORMAÇÃO	GOIANÉSIA DO PARÁ
2016/195729	ALVARO GOUVEA DE OLIVEIRA	INFORMAÇÃO	PONTA DE PEDRAS
2012/124708	PREFEITURA M. DE MOJU	INFORMAÇÃO	MOJU
2019/536694	JOHN CHARLTON WILES	INFORMAÇÃO	BELÉM
2015/261878	CELPA	INFORMAÇÃO	BELÉM
2019/319039	JOÃO JOSE CAMARGO	INFORMAÇÃO	SÃO FÉLIX DO XINGU
2020/217348	HUDIRLEY LOPES DOS SANTOS	INFORMAÇÃO	RURÓPOLIS
2018/390487	CARLOS NEWTON V. BONFIM	INFORMAÇÃO	ALENQUER
2017/358855	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA GOUVEA	INFORMAÇÃO	BELÉM
2018/339917	ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA	INFORMAÇÃO	VISEU
2015/473346	JOSE GUILHERME DE P. ANATSI	INFORMAÇÃO	SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Belém (PA), 07/02/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 758099

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.191/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	2021/554756	AUGURI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FAZENDA VALE DAS ÁGUAS	63,6436	RAMAL SÃO RAIMUNDO KM 01	ACARÁ
2	2018/163672	ENOQUE JOSE FREIRE JUNIOR	FAZENDA SANTA HELENA	561,6407	RODOVIA BR-155, KM 137	PIÇARRA
3	2016/279598	NELIO DAS GRAÇAS DE ANDRADE DA MATA REZENDE	SITIO MARIETA LOTE 01	73,672	RAMAL DA MARIETA, A 80KM PASSANDO PELA VILA DO MOTA	MARACANÃ
4	2021/1125361	MARCOS BARBOSA PANTOJA	FAZENDA BOM FUTURO	642,0573	PA-150,VILA NAZARÉ, A 37 KM	TAILÂNDIA
5	2014/454374	LUAN VALIATI	LOTE 09-GLEBA 26	44,8870	RODOVIA PA 150, VICINAL 26/28	MOJU
6	2021/966728	EDUARDO RABELO RAMOS	SÍTIO SÃO FRANCISCO	15,3334	2ª TRAVESSA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
7	2021/834684	REGINA MARIA AVANCINI ZUCATELL	FAZENDA PLANALTO	304,0266	BR-155, Á 15KM DA VILA SORORÓ	MARABÁ
8	2015/35683	LUAN VALIATI	LOTE 02-GLEBA 28	41,3179	PA-150,VICINAL 28	MOJU
9	2014/560218	MIGUEL QUEIROZ BABOSA DE DEUS	FAZENDA AIMORÉ	432,0329	RODOVIA PA-150, KM-30	GOIANÉSIA DO PARÁ/ BREV. BRANCO
10	2014/255425	FRANKLYN RAYK SOARES MORAES	FAZENDA IPÊ OURO	1.496,4017	MARGEM DIREITA DO RIO MARUPÁ, PRÓXIMO A VILA CREPORIZÃO	ITAITUBA

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

Belém (PA), 07.02.2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 758238

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 009/2022 NGPR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado do DOE de nº33.776 de 09 de janeiro de 2019 e o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006.
RESOLVE: Revogar a PORTARIA Nº 005/2020 Dispõe sobre Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito do Núcleo de gerenciamento do Pará Rural-NGPR, encarregada de realizar a implementação do (PAE).
RESOLVE: Art. 1º Instituir no âmbito do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:
I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR, na plataforma do Governo Digital;
II - Definir os usuários e nível de acesso;
III - definir escopo do plano piloto;
IV - Definir o treinamento de usuários multiplicadores;
V - Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;
VI - Avaliar a implantação e implementar para os demais setores.
VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;
VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;
IX - Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;
X - Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.
Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito deste Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:
Francisco Fabricio Glins de Araújo-matricula-57231674/6- Gestor Setorial do PAE;
Randra Gabriele da Costa Pires-5946788/2 – Cogestor Setorial do PAE;
Ingrid Maria Silva Nogueira-5951814/3 - Membro;
Larissa Eloi Castro Santos-5959363/1 – Membro.
Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:
I - Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;
II - Abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;
III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;
IV - Determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Administração (SEAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;
V - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.
Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:
I – Substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;
II - Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;
II - Elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.
Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:
I – Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;
II - Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.
Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.